



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 133/2020
EDITAL N.º 099/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Sra. EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliado em á Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2020**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, **TELEFONE 19-3868-7273 EMAIL: larissacoli.wec@gmail.com**, CNPJ número **10.362.443/0001-86**, com sede na Avenida Mario Zara, 2910, Lote 8 Qd. A, Estiva Gerbi - SP, neste ato representada por **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, portador do RG n.º 30.853.291-0, e do CPF n.º 270.597.778-30, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à aquisição de kits de alimentação suplementar a merenda escolar (alimentos) para atender alunos da educação básica do município de Águas de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL”**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º **019/2020**, Processo n.º **133/2020**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação – conforme Processo n.º 133/2020**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR TOTAL FORNECEDOR	R\$ 324.545,25 - (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
-------------------------------	---

LOTE 01					
LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	325	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 1	R\$ 33,13	R\$ 10.767,25

Nº	Item	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral	Pacote de 400g	2	ROMANO	R\$ 8,89	R\$ 17,78
2	Arroz	Pacote de 1kg	1	BIGUA	R\$ 4,10	R\$ 4,10
3	Feijão	Pacote de 1kg	1	JOTA	R\$ 6,30	R\$ 6,30
4	Macarrão	Pacote de 500g	2	DA MAMMA	R\$ 1,77	R\$ 3,54
5	Fubá	Pacote de 500g	1	ZANIN	R\$ 1,41	R\$ 1,41
VALOR TOTAL POR KIT					R\$ 33,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 02					
LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	8.675	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 2	R\$ 34,78	R\$ 301.716,50

Nº	Item	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral	Pacote de 400g	2	ROMANO	R\$ 7,96	R\$ 15,92
2	Farinha de trigo	Pacote de 1kg	1	MARRAKECH	R\$ 2,15	R\$ 2,15
3	Biscoito simples salgado	Pacote de 400g	1	LE PETIT	R\$ 2,31	R\$ 2,31
4	Arroz	Pacote de 1kg	1	BIGUA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
5	Feijão	Pacote de 1kg	1	JOTA	R\$ 5,83	R\$ 5,83
6	Macarrão	Pacote de 500g	2	DA MAMMA	R\$ 1,46	R\$ 2,92
7	Molho de tomate	Sachê de 340g	2	TCHETTO	R\$ 0,83	R\$ 1,66
8	Fubá de milho	Pacote de 500g	1	ZANIN	R\$ 0,99	R\$ 0,99
VALOR TOTAL POR KIT					R\$ 34,78	

LOTE 03					
LOTE	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	275	UNIDADES	KIT DE ALIMENTAÇÃO TIPO 3	R\$ 43,86	R\$ 12.061,50

Nº	Item	Unidade	Quantidade	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral	Pacote de 400g	2	ROMANO	R\$ 8,21	R\$ 16,42
2	Farinha de trigo	Pacote de 1kg	1	MARRAKECH	R\$ 2,22	R\$ 2,22
3	Biscoito simples salgado	Pacote de 400g	1	LE PETIT	R\$ 2,42	R\$ 2,42
4	Arroz	Pacote de 1kg	2	BIGUA	R\$ 3,07	R\$ 6,14
5	Feijão	Pacote de 1kg	1	JOTA	R\$ 5,86	R\$ 5,86
6	Macarrão	Pacote de 500g	4	DA MAMMA	R\$ 1,60	R\$ 6,40
7	Molho de tomate	Sachê de 340g	4	TCHETTO	R\$ 0,85	R\$ 3,40
8	Fubá	Pacote de 500g	1	ZANIN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
VALOR TOTAL POR KIT					R\$ 43,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2020.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **019/2020**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **133/2020**, o Edital do Pregão n.º **019/2020** e as propostas, com os preços e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 05 de fevereiro de 2021.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria Municipal de Educação

W&C ALIMENTOS EIRELI
CRISTIAN ADRIANO DA COSTA